



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025  
Prazo do edital: 17/12/2025  
Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
2ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1742 - [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) -  
Email: [prctb02@jfpr.jus.br](mailto:prctb02@jfpr.jus.br)

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5017669-61.2012.4.04.7000/PR**

**EXEQUENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**EXECUTADO:** ANA LUCIA KAPP BARBOSA

**EXECUTADO:** LUTIANO RODRIGUES BARBOSA

**EDITAL N° 700019409517**

**EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

**O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiload(s), integralmente na modalidade eletrônica (com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: "*art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances*"), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º LEILÃO: dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.**

**2º LEILÃO: dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.**

**Leiloeiro:** ELTON LUIZ SIMON, inscrito na JUCEPAR sob nº 09/023-L. Telefone (46) 3225-2268.

**Local do leilão:** O leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico <https://www.simonleilos.com.br>.

**Descrição do(s) bem(ns):** FORD/FIESTA, ano/modelo 2006/2007, placa ANN-0I01 (antiga ANN 0801), Chassi: 9BFZF10B778103589, renavam 0089.160387-5, gasolina, cor vermelha, em bom estado de conservação na data da avaliação.

**Valor total da avaliação:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em 13/03/2023. (evento 293)

**Depositário:**

**5017669-61.2012.4.04.7000**

**700019409517 .V3**



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025  
 Prazo do edital: 17/12/2025  
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 Seção Judiciária do Paraná  
 2ª Vara Federal de Curitiba**

Em mãos da executada ANA LUCIA KAPP BARBOSA, na Rua Jornalista João Marenda, 132, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR. (evento 293)

**Localização do(s) bem(ns):** Rua Jornalista João Marenda, 132, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR. (evento 293)

**Ônus/Restrições:** Órgão Expedidor: TRF04 - PRCTB02 Motivo Bloqueio: BLOQUEIO RENAJUD Número do Auto: 50176696120124047000

**Valor do débito:** R\$ 24.365,69 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 11/2021. (evento 265)

**Condições de pagamento:** 1º leilão: pagamento à vista pelo preço mínimo de 100% da avaliação; 2º leilão: pagamento à vista pelo preço mínimo de 50% da avaliação.

**Débitos anteriores à arrematação:** a arrematação é modo de aquisição originária e, portanto, as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) veículo(s) penhorado(s) neste feito, a ser(em) apregoados em hasta pública, referentes a IPVA, taxas de licenciamento, DPVAT e multas eventualmente pendentes, sub-rogam-se no preço, observada a ordem de preferência (art.908, § 1º, CPC), não sendo exigíveis do arrematante.

**Ônus do arrematante:** (1) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 (Lei de Custas); (2) comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora. Os depósitos deverão ser efetuados até 1 (um) dia após a arrematação e o leiloeiro deverá prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes aos depósitos, tudo conforme art. 884, IV e V, CPC. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 dias de sua intimação para tanto; (3) desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, Resolução nº 236/2016, CNJ). (4) o arrematante tem o prazo de 30 dias para a transferência do veículo (art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro) que somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação.

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:** (1) caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica intimada pelo mesmo edital

**5017669-61.2012.4.04.7000**

**700019409517 .V3**



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025  
 Prazo do edital: 17/12/2025  
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**2ª Vara Federal de Curitiba**

(art. 889, CPC). Serão considerados cientificados pelo edital (art. 275, § 2º, CPC), eventuais interessados dispostos nos arts. 876, § 5º e 889, CPC, bem como intimados para exercerem o direito à adjudicação e à preferência, nos casos previstos em lei; (2) Havendo pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 10 dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00 (art. 884, parágrafo único, CPC); (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); b) a venda será à vista, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; d) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei; c) é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ). O depositário está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária. 4) O arrematante de veículo automotor receberá o bem livre de penhoras, multas, taxas de licenciamento e IPVA atrasados. A ordem de entrega será expedida somente após o pagamento do preço, da comissão do leiloeiro e das custas de arrematação, e determinará o cancelamento da penhora realizada neste processo, bem como de quaisquer outros ônus gravados no registro do veículo.

**VENDA DIRETA:** Fica autorizado o leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que se sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta do(s) bem(ns) não arrematado(s), nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

**CADASTRAMENTO PRÉVIO DE INTERESSADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO.** Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão ofertar lances pela internet, por meio do site do leiloeiro oficial, mediante cadastramento prévio, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hasta pública. Informações sobre os procedimentos, regras e requisitos de validade do certame poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro, através de seus canais de atendimento. Os lances online serão concretizados apenas no ato de sua captação pelo provedor/site do leiloeiro e não no ato de sua emissão pelo participante. Circunstâncias tais como variação na velocidade de transmissão de dados,



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025  
Prazo do edital: 17/12/2025  
Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
2ª Vara Federal de Curitiba**

fallas de comunicação etc. não poderão ser invocadas pelos licitantes. Somente serão considerados lances ofertados pela internet aqueles efetivamente recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo.

Endereço do Juízo: Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1742 - [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) - Email: [prctb02@jfpr.jus.br](mailto:prctb02@jfpr.jus.br).

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei.

---

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019409517v3** e o código CRC **ec5f3cb1**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA  
Data e Hora: 14/11/2025, às 18:08:29

---

**5017669-61.2012.4.04.7000**

**700019409517 .V3**